



# Índice de Relevância e Transparência de Emendas Parlamentares

*Contribuição de emendas individuais para a redução  
de desigualdades e transparência desses gastos*

**Movimento Orçamento  
Bem Gasto**

# Expediente

## Movimento Orçamento Bem Gasto

### **Coordenação**

Marcelo Issa

### **Apoio**

Associação Contas Abertas

Central das Emendas

Centro de Liderança Pública (CLP)

Imagine Brasil

Instituto Ethos

Livres

## Índice de Relevância e Transparência de Emendas Parlamentares

### **Coordenação**

Marcelo Issa

### **Pesquisa, redação e edição**

Marina Iemini Atoji

**Abril/2026**

# Índice

|                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Resumo executivo</b>                                                             | <b>3</b>  |
| <b>Introdução</b>                                                                   | <b>5</b>  |
| <b>Metodologia</b>                                                                  | <b>6</b>  |
| <b>Critérios de classificação das emendas quanto à relevância e à transparência</b> | <b>7</b>  |
| Detalhamento dos indicadores                                                        | 10        |
| Dimensão Relevância                                                                 | 10        |
| Dimensão Transparência                                                              | 15        |
| <b>Cálculo do Índice de Relevância e Transparência de Emendas</b>                   | <b>18</b> |
| <b>Resultados</b>                                                                   | <b>19</b> |
| Por montantes autorizado e empenhado                                                | 20        |
| Por parlamentares autores(as)                                                       | 23        |
| Por partido do(a) parlamentar autor(a)                                              | 35        |
| Por órgão setorial responsável e política pública relacionada                       | 41        |
| <b>Referências</b>                                                                  | <b>44</b> |
| <b>Anexos</b>                                                                       | <b>46</b> |

# Resumo executivo

O Índice de Relevância e Transparência de Emendas avalia o quão próximas as emendas parlamentares estão da função constitucional do orçamento público de reduzir desigualdades inter-regionais, e o quanto elas são transparentes e rastreáveis.

A análise foi aplicada a uma amostra de 113 emendas individuais de transferência com finalidade definida de 2026, com execução (totalmente ou em parte) por meio de transferência a municípios, e que tiveram pelo menos 75% do montante total empenhado até fins de março de 2026. O grupo soma R\$ 225.089.610 autorizados.

O montante representa 1,6% do total autorizado (R\$ 13.742.277.592) para emendas individuais de transferência com finalidade definida direcionadas (totalmente ou em parte) diretamente a municípios.

Os resultados mostram que:

- Nenhuma emenda alcançou pontuação suficiente para ser classificada com o nível “Alto” de relevância e transparência;
- Quase todo o montante em emendas analisadas (92%) tem “Baixa” transparência, o que evidencia que o cumprimento da determinação do STF para que haja “total transparência e rastreabilidade” desse tipo de repasse ainda está longe da integralidade.
- Apenas 17% das emendas foi classificada com “Boa” relevância e transparência (R\$ 15,7 milhões, correspondente a 7% do montante total da amostra);
  - Desse volume de recursos, a maioria (R\$ 10,4 milhões) é oriunda de propostas de parlamentares do PL (35%, R\$ 5,5 milhões), PSD (16,6%, R\$ 2,6 milhões) e PT (14,6%, R\$ 2,3 milhões).
- Um terço das emendas tem a menor classificação possível: “Baixa” relevância e transparência (montante total de R\$ 55 milhões, correspondente a 24% do total da amostra);
  - Desse volume de recursos, a maioria (R\$ 34,5 milhões) é de responsabilidade dos mesmos partidos que prevalecem entre as de “Boa” relevância e transparência: PSD (29,5%, R\$ 16,2 milhões); PT (19,6%, R\$ 10,8 milhões) e PL (13,6%, R\$ 7,5 milhões).
- O maior volume dos recursos da amostra (R\$ 154,3 milhões) foi destinado a emendas classificadas como “Regular”;

- A maior parte desses recursos tem a autoria de parlamentares do PSD (R\$ 46,6 milhões) e do União Brasil (R\$ 40,8).
- Entre as 10 maiores emendas (total de R\$ 110,8 milhões), 82% foram classificadas com nível “Regular”, e o restante, com “Baixo” nível de relevância e transparência. Nenhuma chegou ao nível “Bom”;
- 11 parlamentares tiveram o total de suas emendas (somando R\$ 10 milhões) classificado com “Bom” nível de relevância e transparência. Duas tiveram mais da metade do total de suas emendas (somando R\$ 1,1 milhão) com essa classificação
- 24 parlamentares tiveram o total de suas emendas (somando R\$ 38,7 milhões) classificado no Índice com “Baixo” nível de relevância e transparência. Outros 5 tiveram mais da metade do total de suas emendas (valor correspondente a R\$ 6,3 milhões) assim classificado;
- Em apenas dois partidos (PSOL e PSB), a maior fatia dos recursos indicados por seus parlamentares tem origem em emendas classificadas com “Boa” relevância e transparência (100% e 60% do total de recursos de autoria de seus representantes, respectivamente)
- Oito partidos não tiveram nenhuma emenda classificada com "Boa" relevância e transparência (PRB, PSDB, MDB, PP, PV, AVANTE, SD e Republicanos);
- Em três partidos (PSDB, PRB e PT), a maior fatia dos recursos indicados por seus parlamentares tem origem em emendas classificadas com “Baixa” relevância e transparência (85%, 84% e 61% do total de recursos de autoria de seus representantes, respectivamente)

# Introdução

As emendas individuais correspondem à maior proporção do montante do orçamento federal destinado a emendas parlamentares. Em 2026, são R\$ 26,5 bilhões, dos quais R\$ 19,6 bilhões (73%) são da modalidade “tradicional”, ou seja, de transferência com finalidade definida. O restante são emendas de transferência especial (emendas Pix).

Nesse grupo de 6.133 emendas, 2.499 (41%) são executadas, totalmente ou em parte, por meio de transferências a municípios. Somam R\$ 13,7 bilhões (70% do total de emendas de transferência com finalidade definida).

Considerando o protagonismo desse tipo de repasse e as recentes discussões sobre a importância das emendas no desenho do gasto público federal, este estudo propõe um índice de classificação de emendas de transferência com finalidade definida quanto à sua proximidade da função constitucional do orçamento público de reduzir desigualdades inter-regionais e à transparência.

O Índice de Relevância e Transparência das Emendas é composto por indicadores socioeconômicos e de políticas públicas no âmbito dos ministérios, além da verificação da presença de itens que conferem transparência às emendas desde a etapa inicial (aprovação) até a execução.

# Metodologia

O estudo analisou **emendas individuais de transferência com finalidade definida** aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, **destinadas diretamente a municípios** (aquelas que, entre suas modalidades de aplicação, incluem “transferências a municípios” e/ou “transferências a municípios – fundo a fundo”).

Considerando que, na maioria dos casos, os municípios aos quais cada emenda será enviada só são conhecidos na fase de empenho da despesa, depois de os congressistas apresentarem suas indicações, selecionou-se uma amostra de emendas a partir do volume já empenhado em cada uma. Chegou-se a **113 emendas que tinham mais de 75% de seu montante total empenhado** até 27 de março de 2026.

A amostra corresponde a **4,5% das 2.499 emendas** individuais envolvendo transferências a municípios. Somam **R\$ 225.089.610 autorizados**, o que representa 1,6% do total autorizado para esse tipo de emendas.

Como a maioria das emendas pode ser pulverizada para vários beneficiários na fase de indicação, analisou-se cada empenho em relação aos indicadores estabelecidos para a classificação da qualidade das emendas para então chegar à pontuação global de cada emenda. Foram, no total, 584 empenhos.

Os dados foram extraídos em 27 de março de 2026 do Siga Brasil, ferramenta do Senado Federal (Consultoria de Orçamento/Prodasen) para acompanhamento do orçamento federal.

# Critérios de classificação das emendas quanto à relevância e à transparência

A classificação das emendas feita neste estudo é resultado da avaliação de **duas dimensões: Relevância e Transparência**.

A dimensão de Relevância engloba o **potencial impacto da despesa na promoção da redução de desigualdades inter-regionais** – uma das funções constitucionais do orçamento, conforme o disposto no § 7º do art. 165 da Carta. A necessidade de que as emendas cumpram com essa função é reiterada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2026<sup>1</sup>, que em seu art. 97, § 5º determina que as transferências voluntárias priorizarão os entes federativos com os menores indicadores socioeconômicos.

Dois dos impedimentos técnicos à execução de emendas parlamentares listados na Lei Complementar 210/2024<sup>2</sup> também compõem o fundamento geral da dimensão de relevância: a “incompatibilidade [da despesa] com a política pública aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação” e a “não observância da legislação aplicável ou incompatibilidade das despesas com a política pública setorial e com os critérios técnicos que a consubstanciam” (art. 10, incisos VII e XXII).

Complementarmente, o art. 101 da LDO condiciona a execução de transferências voluntárias que não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada (incluindo as que são destinadas genericamente a estados, que é o caso da maioria das emendas da amostra) à divulgação, pelo órgão responsável pela execução, dos critérios de distribuição dos recursos. Tais critérios devem também seguir a lógica de priorizar entes com os menores indicadores socioeconômicos.

A dimensão de Transparência é lastreada pelo **direito fundamental de acesso à informação** (art. 5º, inciso XXXIII da Constituição) e **pelo princípio constitucional da publicidade** (art. 37). Também consideraram-se as determinações do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF 854<sup>3</sup> e na ADI 7697<sup>4</sup>, especialmente as que preconizam a obrigatoriedade de “total transparência e rastreabilidade” das emendas parlamentares.

A partir das disposições gerais descritas, definiram-se 11 indicadores (4 na dimensão de relevância, 7 na dimensão de transparência) para avaliar cada emenda. O

---

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/L15321.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15321.htm)

<sup>2</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp210.htm)

<sup>3</sup> <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6199750>

<sup>4</sup> <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6997560>

atendimento aos critérios foi verificado a partir das informações disponibilizadas em diferentes fases da vida das emendas desde a aprovação no Congresso Nacional até a execução.

**Tabela 1. Indicadores da dimensão Relevância**

| Indicador                                                                                    | Fonte                                                                                                | Pontuações atribuídas                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Peso |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 2010                                              | Atlas do Desenvolvimento Humano, PNUD                                                                | A maior parte dos recursos empenhados vai para municípios com: <ul style="list-style-type: none"> <li>• IDHM muito baixo ou baixo: 1</li> <li>• IDHM médio: 0,75</li> <li>• IDHM alto: 0,5</li> <li>• IDHM muito alto: 0,25</li> </ul>                                                                                       | 1    |
| A emenda se destina a ação que consta de cartilha de emendas publicada pelo órgão para 2026? | Cartilhas de emendas parlamentares do respectivo órgão setorial                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim: 1</li> <li>• Não: 0,5</li> <li>• O órgão não tem cartilha: 0</li> </ul>                                                                                                                                                                                                        | 1    |
| Indicador da política nacional do órgão setorial na qual a programação se insere             | Leis ordinárias e atos normativos dos órgãos setoriais, ou indicadores de fontes técnicas confiáveis | Proporção dos recursos empenhados destinada a municípios que são/estão em regiões prioritárias para a política nacional do órgão setorial: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 76%-100%: 1</li> <li>• 51%-75%: 0,75</li> <li>• 26%-50%: 0,5</li> <li>• 1%-25%: 0,25</li> <li>• 0%: 0</li> </ul>                         | 2    |
| Produção potencial de impacto                                                                | Crítérios próprios e grupo de natureza de despesa (GND) de cada empenho                              | Proporção dos recursos empenhados com potencial de impacto persistente: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 76%-100%: 1</li> <li>• 51%-75%: 0,75</li> <li>• 26%-50%: 0,5</li> <li>• 1%-25%: 0,25</li> <li>• 100% dos recursos empenhados têm impacto potencial temporário: 0,25</li> <li>• 100% dos recursos</li> </ul> | 2    |

|  |  |                                                                    |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | empenhados não tem impacto potencial na redução de desigualdade: 0 |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------|--|

**Tabela 2. Indicadores da dimensão Transparência**

| <b>Indicador</b>                                                                                                         | <b>Fonte</b>                    | <b>Pontuações atribuídas</b>                                                                                                                             | <b>Peso</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| O município beneficiário é identificado por meio do subtítulo da emenda?                                                 | Siga Brasil                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim: 1</li> <li>• Não: 0</li> </ul>                                                                             | 2           |
| A justificativa apresentada pelo parlamentar para a emenda permite identificar genericamente o(s) objeto(s) da despesa?  | Siga Brasil                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim: 1</li> <li>• Não: 0</li> </ul>                                                                             | 2           |
| A justificativa apresentada pelo parlamentar para a emenda identifica os entes (municípios) beneficiários?               | Siga Brasil                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim: 1</li> <li>• Não: 0</li> </ul>                                                                             | 2           |
| A justificativa apresentada pelo parlamentar para a emenda aponta os objetivos da despesa em relação à política pública? | Siga Brasil                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim, com indicadores e/ou contexto local: 1</li> <li>• Sim, de forma genérica: 0,5</li> <li>• Não: 0</li> </ul> | 2           |
| É possível identificar o(s) objeto(s) genérico(s) da emenda no ou a partir do Portal da Transparência federal?           | Portal da Transparência federal | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim, no próprio Portal: 1</li> <li>• Sim, por meio de link no Portal: 0,5</li> <li>• Não: 0</li> </ul>          | 2           |
| É necessário                                                                                                             | Várias                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não: 1</li> </ul>                                                                                               | 1           |

|                                                                                                                                                                                                                   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| consultar mais de um portal além do Portal da Transparência federal ou clicar em mais de um link externo no Portal da Transparência federal para identificar o(s) objeto(s) específico(s) da emenda?              |        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sim, 1 portal/link externo: 0,75</li> <li>• Sim, de 2-3 portais/links externos: 0,5</li> <li>• Sim, de 3-5 portais/links externos: 0,25</li> <li>• Sim, mais de 5 portais/links externos: 0</li> </ul>                   |   |
| É necessário consultar mais de um portal além do Portal da Transparência federal ou clicar em mais de um link externo no Portal da Transparência federal para identificar o(s) favorecido(s) final(is) da emenda? | Várias | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não: 1</li> <li>• Sim, 1 portal/link externo: 0,75</li> <li>• Sim, de 2-3 portais/links externos: 0,5</li> <li>• Sim, de 3-5 portais/links externos: 0,25</li> <li>• Sim, mais de 5 portais/links externos: 0</li> </ul> | 1 |

## Detalhamento dos indicadores

### Dimensão Relevância

#### 1. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Produzido pelo Programa Nacional das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é uma referência amplamente usada sobre desigualdades socioeconômicas em nível municipal. Os dados mais recentes disponíveis têm como referência o Censo de 2010, o que pode significar que o valor atual do IDHM para cada município não corresponda mais ao disponibilizado. O novo valor, entretanto, não necessariamente leva à alteração da faixa (muito alto, alto, médio, baixo ou muito baixo) em que o município está classificado – justamente o indicador adotado para a composição da nota de cada emenda.

Atribui-se maior pontuação às emendas que destinam a maior parte dos recursos a municípios com IDHM baixo ou muito baixo, assumindo-se que essas localidades

precisam mais de aportes para melhorar o desenvolvimento. A destinação de dotações a municípios de IDHM muito alto recebe uma pontuação residual mas não zero, pois o mero fato de estarem em uma faixa maior de desenvolvimento não significa que não possam ou não precisem receber recursos federais para determinada ação.

O peso atribuído a este indicador é 1, considerando que é um critério razoavelmente óbvio e de fácil acesso a ser levado em consideração ao se buscar a destinação de recursos públicos conforme o critério constitucional de redução de desigualdades inter-regionais.

## **2. Ações prioritárias indicadas pelo órgão setorial em cartilha**

Este indicador verifica se a ação orçamentária à qual a emenda se destina consta de cartilha produzida pelo órgão setorial responsável pela execução. Os materiais refletem as necessidades e prioridades do órgão em relação às políticas sob sua responsabilidade e, portanto, seu uso como referência para a indicação de emendas promove a desejável coordenação entre o Executivo e o Legislativo na definição da distribuição dos recursos do orçamento. Assume-se, aqui, que as necessidades e prioridades estabelecidas pelo Executivo têm como premissa a redução de desigualdades regionais.

Os órgãos não são obrigados a publicar cartilhas para apoiar a decisão de parlamentares no direcionamento de emendas, mas considera-se uma prática relevante para promover maior sinergia do Legislativo com o Executivo. Por isso, na ausência de cartilha do órgão, atribui-se a pontuação 0.

O peso atribuído a este indicador é 1, considerando a facilidade de sua aplicação.

## **3. Política nacional do órgão setorial na qual a programação se insere**

As fontes, no caso deste indicador, dependem de qual é o órgão setorial responsável pela execução das emendas. A seleção para cada caso foi feita a partir do seguinte procedimento padrão:

- Identificação da norma (geralmente, uma lei ordinária) que estabelece a política nacional setorial mais abrangente possível sob a responsabilidade do órgão (por exemplo, a lei que cria a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional);
- Se a norma estabelece um sistema de informações e/ou indicadores para a referida política nacional setorial, verificou-se a implementação e a

disponibilidade do sistema de informações e/ou indicadores a nível municipal, para utilização como indicador relativo à adesão da emenda à política pública;

- Se a norma não estabelece tal sistema de informações e/ou indicadores, buscou-se normas do órgão que definam critérios específicos para a implementação da política nacional setorial em questão, e/ou normas referentes a transferências voluntárias, que podem estabelecer ou reiterar critérios específicos para a distribuição dos recursos nessa modalidade<sup>5</sup>;
- Quando não foi possível extrair critérios específicos para a priorização de ações e/ou da distribuição de recursos a partir dos dois passos anteriores, selecionou-se, dentre os indicadores ativamente publicizados pelo próprio órgão para suas políticas públicas, o que fosse mais abrangente, relacionado a aspectos socioeconômicos e que tivesse desagregação por município.
- Caso todas as alternativas acima não resultassem em um indicador específico da política setorial do órgão, utilizou-se o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC)<sup>6</sup>, produzido pelo Instituto Cidades Sustentáveis. O indicador classifica municípios conforme o nível de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ODS).

O peso deste indicador é 2, considerando sua relevância para garantir a necessária sinergia das ações do Legislativo e do Executivo no que se refere a decisões orçamentárias, e a complexidade e a intencionalidade necessária para usar parâmetros específicos de políticas públicas para definir a destinação de emendas.

No caso da amostra classificada, os órgãos setoriais executores das emendas são os Ministérios da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Agricultura e Pecuária, do Esporte, da Cultura e do Turismo. Deste modo, os indicadores de política nacional utilizados foram:

### ***3.a. Tipologia de municípios da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)***

Indicador estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Integração Nacional (responsável por executar 7,5% das emendas da amostra) em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto 11.962/2024<sup>7</sup>. Tem como

---

<sup>5</sup> Descartam-se as portarias exigidas pela Lei Complementar nº 210/2024 (art. 2º, § 6º e art. 4º, § 2º), pois se aplicam apenas às transferências decorrentes de emendas coletivas

<sup>6</sup> <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/profiles/>

<sup>7</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/d11962.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d11962.htm)

objetivo “definir os espaços elegíveis e as áreas prioritárias para a atuação da PNDR”.

Utilizou-se a 3ª edição da tipologia, aprovada em dezembro de 2025<sup>8</sup>. Para definir a pontuação da emenda neste indicador, utilizou-se o art. 2º da Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025<sup>9</sup>, que define a quais categorias de municípios as ações e iniciativas da Política Nacional de Desenvolvimento Regional devem ser prioritariamente direcionadas. A pontuação da emenda varia conforme a proporção do montante empenhado destinado a categorias que devem ser priorizadas.

### **3.b. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS)**

Produzido pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Avançados (IPEA), foi usado para avaliar as emendas cuja execução é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (78,2% da amostra). Os dados mais recentes disponíveis têm como referência o Censo de 2010<sup>10</sup>. Classifica municípios em faixas de vulnerabilidade social: alta, média, baixa.

A pontuação neste indicador é atribuída conforme a proporção do montante empenhado de cada emenda. Se a maior proporção é destinada a municípios com média ou alta vulnerabilidade social, recebem pontuação maior.

Os normativos sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) do Ministério<sup>11</sup> não especificam um indicador para ser usado como referência na definição das prioridades da política, limitando-se a determinar que localidades com alta vulnerabilidade social devem ser priorizadas.

Os indicadores produzidos pelo órgão e disponíveis ativamente são voltados ao monitoramento da implementação de seus programas (Bolsa Família, por exemplo), cujo universo é mais restrito, pois alcança apenas os beneficiários (sem mapear, portanto, a necessidade global de cada município em relação à assistência social).

---

8

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional/tipologia-referencial-da-pndr>

9

[https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional/tipologia-referencial-da-pndr/DOU\\_PORT\\_3934\\_E\\_RESOLUCAO.pdf](https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional/tipologia-referencial-da-pndr/DOU_PORT_3934_E_RESOLUCAO.pdf)

<sup>10</sup> <https://ivs.ipea.gov.br/#/consulta-tabela>

<sup>11</sup> [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/normativas/pnas2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf)

### **3.c. Mapa do Turismo Brasileiro**

Produzido pelo Ministério do Turismo, em conformidade com a Política Nacional de Turismo (Lei 11.771/2008<sup>12</sup>, art. 13-A, §8º). Na definição do texto, o Mapa é “a base territorial para o desenvolvimento das políticas públicas setoriais e locais de turismo, com foco na gestão, na estruturação, na qualificação, na promoção e no apoio à comercialização do turismo brasileiro, de forma regionalizada e descentralizada” (art. 13-A, § 1º).

Para definir a pontuação da emenda em relação a este indicador, utilizou-se o Capítulo II da Portaria MTUR nº 6, de 28 de março de 2025<sup>13</sup>, em que se define quais categorias de municípios podem ser apoiadas por meio de quais ações orçamentárias, no caso de transferências de recursos.

Quanto maior a proporção do valor empenhado da emenda for destinada a município categorizado naqueles que podem ser apoiados por meio da ação à qual a emenda se refere, maior a pontuação atribuída à emenda.

### **3.d. Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC)**

Foi usado em emendas sob responsabilidade dos Ministérios da Agricultura e Pecuária (MAPA) (5% da amostra), do Esporte (9% da amostra) e da Cultura. O IDSC classifica os municípios quanto ao progresso total para o cumprimento dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos níveis alto, médio, baixo e muito baixo.

Na aplicação deste indicador, as emendas recebem pontuação 1 caso a maior parte do montante empenhado seja destinada a municípios com níveis médio, baixo ou muito baixo no IDSC (considerados prioritários a partir das disposições constitucionais e legais para a redução de desigualdades inter-regionais). Caso a maior parte do montante empenhado seja destinada a municípios com níveis alto ou muito alto, a pontuação é 0.

O MAPA não divulga ativamente indicadores para priorização de suas políticas públicas em granularidade municipal. O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), cuja criação é determinada pela Lei Geral do Esporte, ainda não foi plenamente implementado (o sistema de coleta de dados

---

<sup>12</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm)

<sup>13</sup>

<https://www.gov.br/turismo/pt-br/centrais-de-conteudo-/publicacoes/atos-normativos-2/2025/portaria-mtur-no-06-de-28-de-marco-de-2025>

desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, da Universidade Federal do Paraná, cobre 57,6% dos municípios do país<sup>14</sup>). No caso da Cultura, não foram encontrados indicadores específicos sobre a priorização de políticas em nível municipal. Entre as diretrizes do próximo Plano Nacional de Cultura, está “garantir a distribuição justa e equitativa dos recursos da cultura, de forma a reduzir as desigualdades territoriais no acesso às políticas culturais”.

#### **4. Produção potencial de impacto**

Este indicador verifica se o potencial impacto da despesa sobre a redução de desigualdades inter-regionais é persistente, temporário ou irrelevante, com base no grupo de natureza de despesa e na descrição do elemento (se houver). Na maioria dos casos, as informações disponíveis só permitem inferir se o impacto será de médio a longo prazo (no caso de investimentos - obras, compras de equipamentos e materiais permanentes) ou temporário (no caso de outras despesas correntes). A descrição do(s) objeto(s) da despesa aparece em poucos casos, nos dados disponíveis via Siga Brasil e Portal da Transparência federal.

Só foram pontuados como “irrelevantes” os casos em que a descrição da despesa foi suficiente para determinar que ela não terá efeito sobre a redução de desigualdades inter-regionais (custeio de eventos, shows e festivais, por exemplo). Nos demais, assume-se que contribuirão para a redução de desigualdades, variando-se a pontuação apenas conforme a natureza da despesa.

Atribuiu-se peso 2 a este indicador, considerando a centralidade da diretriz de que o orçamento deve se orientar pela redução de desigualdades inter-regionais.

### **Dimensão Transparência**

#### **1. Subtítulo da emenda**

Trata-se de um código atribuído a despesas federais que indica a localização integral ou parcial da ação a ser custeada. Se a emenda analisada, já em sua fase de apresentação e aprovação, indica no subtítulo o município onde serão aplicados os recursos, recebe pontuação 1, pois dá transparência a esse aspecto desde o primeiro momento.

Emendas que não têm essa característica recebem 0, pois a identificação dos municípios destinatários geralmente só se torna pública à medida em que ocorrem os empenhos, após as indicações dos congressistas.

---

<sup>14</sup> <https://ipie.ufpr.br/sistema-sniie/>

A ausência de pontuação também se dá pelo fato de elas geralmente serem pulverizadas em vários municípios e diversos objetos (são emendas “bolsão”, conforme já definiu a Transparência Internacional - Brasil em relatório de fevereiro de 2026<sup>15</sup>), o que torna mais trabalhoso identificar todos os beneficiários, os favorecidos pelos pagamentos e o que é feito com o recurso no total.

Trata-se também de uma brecha para que a decisão sobre o destino da emenda seja tomada só no momento da execução, a partir de interesses pessoais ou meramente eleitorais, a depender de quem solicita o recurso ao parlamentar e de que contrapartidas o envio da quantia pode render ao(à) autor(a).

O peso atribuído é 2, diante da importância desta informação para que a emenda seja minimamente rastreável desde o princípio, em consonância com as determinações do STF sobre o tema.

## **2. Justificativa da emenda (objeto genérico, municípios destinatários e objetivos)**

Esses três indicadores mostram se a justificativa apresentada pelo parlamentar na proposição da emenda contém informações suficientes para saber o que será feito com o recurso no nível mais genérico (obra, compra de materiais ou equipamentos, etc.) e identificar os problemas que o parlamentar mira solucionar. Mostra também se, mesmo não atribuindo um subtítulo específico à emenda, o parlamentar usa esse campo para já indicar aonde o recurso será enviado, compensando sua pontuação zerada no indicador de subtítulo.

No caso da identificação genérica do objeto e dos municípios destinatários, as emendas podem receber a pontuação 1, se a justificativa contiver a informação, ou 0, caso não contiver. As emendas que indicam o município destinatário no próprio subtítulo e também contêm a identificação do município na justificativa também recebem 0, para não haver contagem em dobro do quesito.

Para a identificação dos problemas, a pontuação varia: é 0, caso não haja essa informação; 0,5, se for apresentada de forma genérica, sem especificidades ou dados; 1, se for mais específica ou descrever contexto local.

O peso atribuído para cada um dos três é 2, considerando que idealmente o parlamentar deveria ter uma ideia, ainda que genérica, sobre o que acha importante

---

15

<https://transparenciainternacional.org.br/posts/conheca-as-emendas-bolsao-artificio-utilizado-pelas-bancas-estaduais-no-congresso-para-distribuir-mais-de-r-16-bilhao-sem-transparencia-em-202/>

financiar por meio de suas emendas e para onde o recurso deve ser destinado, já na fase de apresentação.

### **3. Identificação do objeto genérico da emenda a partir do Portal da Transparência federal**

Verifica se um usuário médio consegue saber o que será feito com a emenda no nível mais genérico (se é obra, compra de equipamento, pavimentação, custeio de materiais etc.) a partir da fonte mais intuitiva, o Portal da Transparência federal (seja na própria plataforma ou por meio de link direto para fonte externa que contenha a informação). No caso de a informação estar no próprio Portal, a pontuação da emenda é 1; quando está em fonte externa (por exemplo, o Transferegov) linkada no Portal, é 0,5. Em caso negativo, a pontuação é 0.

O peso atribuído é 2 dada a importância e status de referência do Portal da Transparência quanto à disponibilidade de informações sobre emendas parlamentares, além do dever do Executivo federal de conseguir informar minimamente com o que os recursos sob sua responsabilidade são gastos.

### **4. Esforço necessário para identificar o objeto específico e os favorecidos finais da emenda**

Indica o quanto um usuário médio precisaria navegar para saber o que será feito com uma emenda no nível mais detalhado: qual é a obra a ser realizada e onde, quais equipamentos serão comprados para qual finalidade, quais ruas serão pavimentadas etc., e quem receberá os recursos no final (fornecedores).

A pontuação é atribuída conforme o número de outras fontes externas às quais é preciso recorrer para saber tais informações em relação ao total do recurso empenhado. Não se mensura, entretanto, se elas estão de fato disponíveis.

Indiretamente, este critério ajuda a estimar o “peso” de “emendas bolsão” sobre a transparência na aplicação dos recursos. Caso seja necessário clicar em mais de 5 links para o Transferegov a partir do Portal da Transparência, ou acessar e navegar por sites de mais de 5 prefeituras para encontrar as informações, por exemplo, a emenda recebe 0.

Assumiu-se, nos casos em que a execução da emenda será realizada por meio de convênio ou instrumento congênere com o governo federal, que o link direto para o instrumento na plataforma Transferegov estará inevitavelmente disponível no Portal da Transparência, mesmo que não o estivesse no momento da produção deste estudo. A

integração do Portal com a plataforma nesse sentido é realizada pelo menos desde 2025, e é parte do plano de trabalho apresentado pelo Executivo federal ao Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854<sup>16</sup>.

Atribuiu-se peso 1 a estes indicadores porque o desenho atual de limitação de valores e número de emendas para cada parlamentar incentiva a adoção de emendas “bolsão” para potencializar o benefício eleitoral aferido pela destinação de emendas.

## Cálculo do Índice de Relevância e Transparência de Emendas

A pontuação das emendas em cada indicador é normalizada em uma escala de 0 a 1 usando min-max, para equilibrar o peso atribuído a eles e o fato de cada dimensão ter um número de indicadores diferente.

Então, calcula-se a nota média da emenda por dimensão (em uma escala de 0 a 100), por meio da seguinte fórmula:

$$D = \{[(i_1 \times p_1) + (i_2 \times p_2) + \dots] \times 100\} / p_m$$

Sendo que:  $i$  corresponde à pontuação normalizada de cada indicador,  $p$  é o peso atribuído a cada um, e  $p_m$  é a pontuação normalizada máxima possível na dimensão.

O índice de qualidade de emendas varia de 0 a 100, sendo o resultado do seguinte cálculo:

$$I = [(D_1 + D_2) \times 100] / PM$$

Sendo  $D_1$  a nota média da emenda na dimensão relevância,  $D_2$  a nota média da emenda na dimensão transparência, e  $PM$  a pontuação máxima possível no índice.

**Tabela 3. Classificação das emendas no Índice**

| Relevância e Transparência da emenda | Pontuação alcançada no Índice |
|--------------------------------------|-------------------------------|
| Alta                                 | 80-100 pontos                 |

<sup>16</sup> [plano de trabalho versao final](#)

|         |              |
|---------|--------------|
| Boa     | 60-79 pontos |
| Regular | 40-59 pontos |
| Baixa   | 0-39 pontos  |

## Resultados

**Nenhuma emenda alcançou pontuação suficiente para ser classificada como de “alta relevância e transparência”.** A melhor classificação possível foi alcançada pela emenda [43730024](#) da deputada federal Fernanda Pessoa (UNIÃO-CE), de R\$ 700 mil, destinada à compra de vans pela instituição filantrópica Madri Maria Villac, em Juazeiro do Norte (CE). A emenda atingiu 78 pontos e foi classificada com “Boa” relevância e transparência.

**Mais de um quarto (28%) da amostra (total de R\$ 55 milhões autorizados) foi classificada com “Baixa” relevância e transparência.** A pior pontuação ficou com a emenda [43380001](#) do deputado federal Dr. Daniel Soranz (PSD-RJ), destinada ao custeio de ações de assistência social em 4 municípios fluminenses.

| Classificação no Índice de Relevância e Transparência | Montante autorizado | % montante autorizado | Nº emendas | % nº emendas |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------|--------------|
| Alta                                                  | R\$ 0               | 0%                    | 0          | 0%           |
| Boa                                                   | R\$ 15.700.000      | 7%                    | 19         | 17%          |
| Regular                                               | R\$ 154.299.603     | 69%                   | 62         | 55%          |
| Baixa                                                 | R\$ 55.090.007      | 24%                   | 32         | 28%          |

**Quase todo o montante autorizado (92%) tem “Baixa” transparência,** o que evidencia que o cumprimento da determinação do STF para que haja “total transparência e rastreabilidade” desse tipo de repasse ainda está longe da integralidade.

Uma combinação de dois fatores é importante para esse cenário: a grande proporção de emendas “bolsão”, que se dividem em várias despesas diferentes, e as transferências fundo a fundo. O primeiro fator faz com que seja necessário consultar

mais de um link ou site (em um dos casos da amostra, mais de 40) para saber em quem especificamente todo o dinheiro foi aplicado, e quem foi pago com ele.

O segundo fator obriga o acesso e navegação nos sites dos entes beneficiários para encontrar tais informações, pois elas não estão disponíveis em ferramentas de transparência do Executivo federal.

Durante reuniões técnicas para identificar lacunas na rastreabilidade de emendas no âmbito da ADPF 854, o Tribunal de Contas da União (TCU) apontou o problema, e a Controladoria-Geral da União (CGU) afirmou entender ser relevante internalizar informações de transferências fundo a fundo na plataforma Transferegov, gerida pelo Ministério da Gestão e Inovação (MGI)<sup>17</sup>.

Na dimensão de **Relevância**, chama a atenção a **alta ocorrência de emendas com impacto temporário**, destinadas a custeio, principalmente na ação orçamentária 219G - Estruturação da rede de serviços e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dos R\$ 122,4 milhões direcionados a essa ação, 89% estão em emendas com impacto temporário. Esse cenário indica que políticas públicas de execução descentralizada, como a Assistência Social, têm grau significativo de dependência de emendas para se sustentarem.

## Por montantes autorizado e empenhado

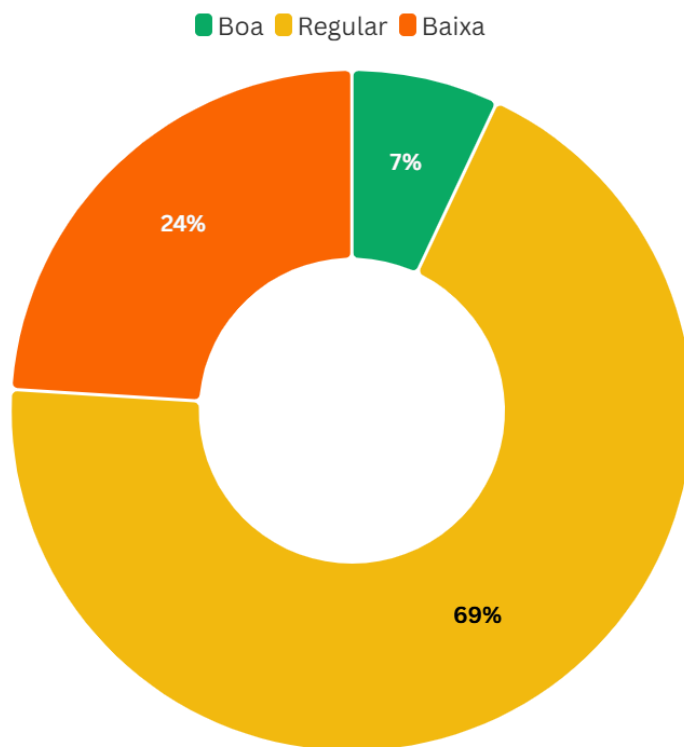
O maior volume dos recursos da amostra (R\$ 154,3 milhões, correspondente a 69% do total autorizado) é destinado via emendas classificadas no Índice como “Regular” (Gráfico 1).

Embora 70% do montante esteja associado a emendas classificadas com “Alta” e “Boa” na dimensão Relevância (Gráfico 2), **quase todo o dinheiro (92%) está em emendas cuja classificação na dimensão Transparência é “Baixa”** (Gráfico 3).

---

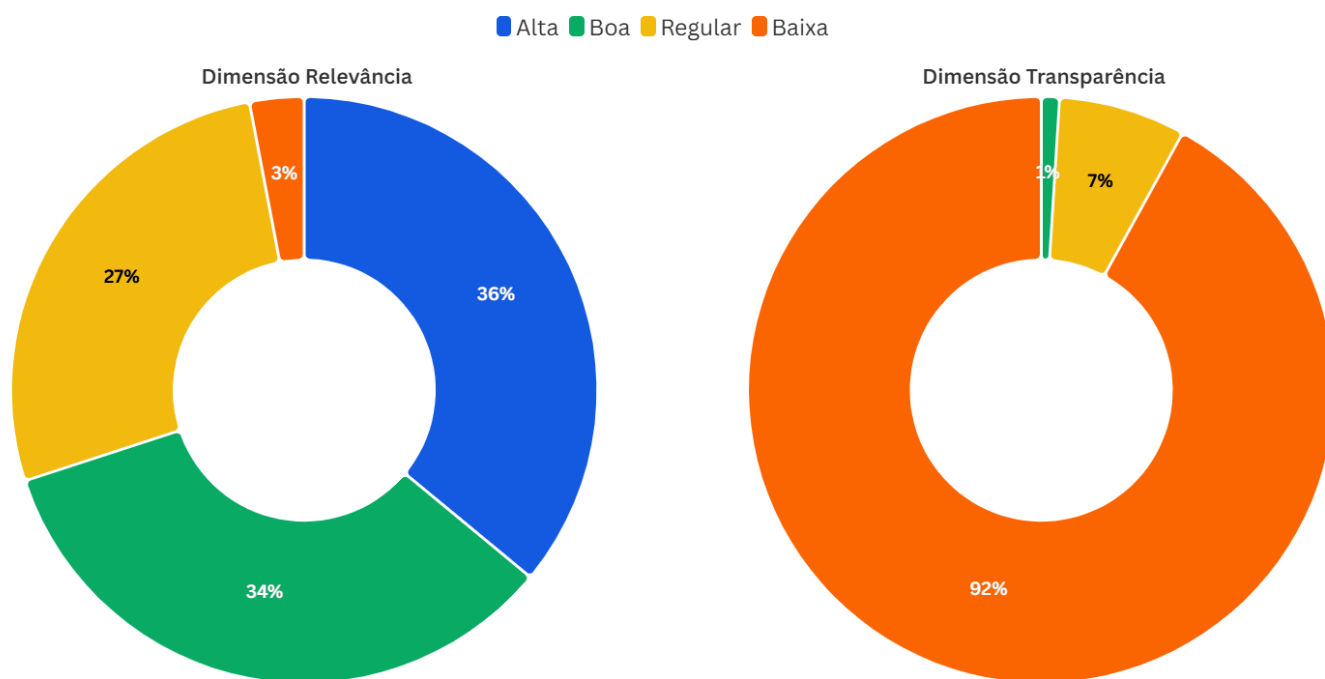
<sup>17</sup> Ata de Reunião Técnica de 16/08/2024, pp. 9-10  
<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=779262169&prclID=6199750#>

**Gráfico 1. Distribuição do valor autorizado em emendas por classificação no Índice de Relevância e Transparência**



*Fone: Elaboração própria.*

**Gráficos 2 e 3. Distribuição do valor autorizado em emendas por classificação nas dimensões Relevância e Transparência**



Fonte: Elaboração própria.

Entre as 10 maiores emendas, nenhuma foi além de “Regular” (Tabela 4). A classificação geral das emendas da amostra e em cada dimensão do Índice estão disponíveis nos [anexos](#) do levantamento.

**Tabela 4. Classificação das 10 maiores emendas da amostra**

| Emenda   | Autor(a)                 | Montante autorizado | Nota no Índice de Relevância e Transparência | Classificação |
|----------|--------------------------|---------------------|----------------------------------------------|---------------|
| 44400004 | Padovani (UNIÃO-PR)      | R\$ 20.000.000      | 52                                           | Regular       |
| 41400005 | Rodrigo Pacheco (PSD-MG) | R\$ 16.000.000      | 40                                           | Regular       |
| 16190012 | Átila Lins (PSD-AM)      | R\$ 14.500.000      | 55                                           | Regular       |
| 40780008 | Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | R\$ 11.000.000      | 51                                           | Regular       |

|          |                                     |                |    |         |
|----------|-------------------------------------|----------------|----|---------|
| 34960005 | Silas Câmara<br>(Republicanos-AM)   | R\$ 10.279.600 | 41 | Regular |
| 41410013 | Daniella Ribeiro<br>(S/Partido-PB)  | R\$ 10.100.000 | 44 | Regular |
| 41400002 | Rodrigo Pacheco (PSD-MG)            | R\$ 8.000.000  | 36 | Baixa   |
| 27370003 | Antonio Brito (PSD-BA)              | R\$ 6.000.000  | 40 | Regular |
| 44360007 | Murilo Galdino<br>(Republicanos-PB) | R\$ 5.000.000  | 51 | Regular |
| 43980001 | Jadyel Alencar<br>(Republicanos-PI) | R\$ 5.000.000  | 44 | Regular |
| 43140004 | Beto Richa (PSDB-PR)                | R\$ 5.000.000  | 30 | Baixa   |

## Por parlamentares autores(as)

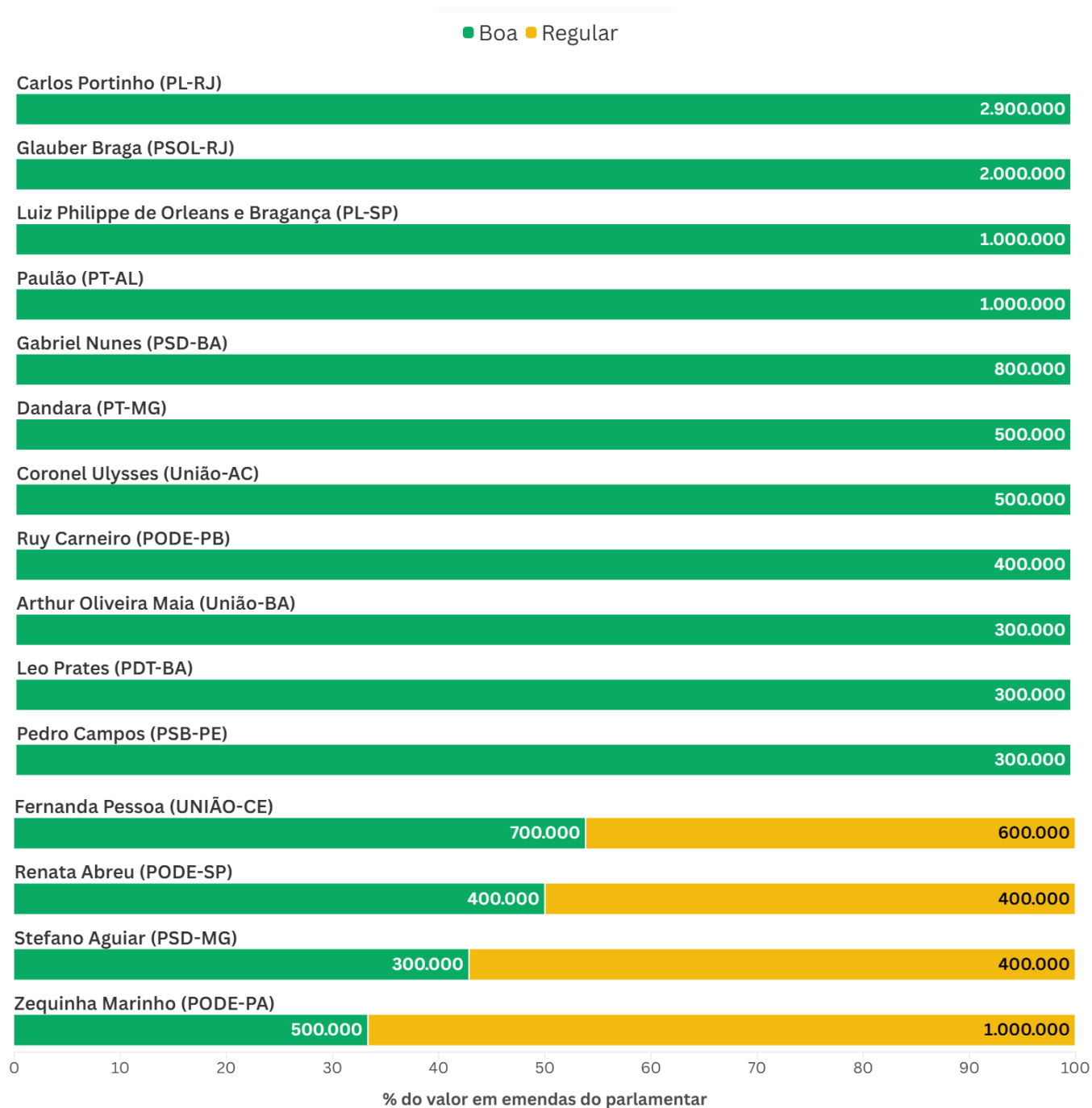
Onze parlamentares tiveram a totalidade de suas emendas classificadas com “Boa” relevância e transparência. No Gráfico 4, encontra-se a classificação dos congressistas pela proporção de recursos classificados como “Boa”, “Regular” e “Baixa”. O gráfico também está disponível para navegação [neste link](#).

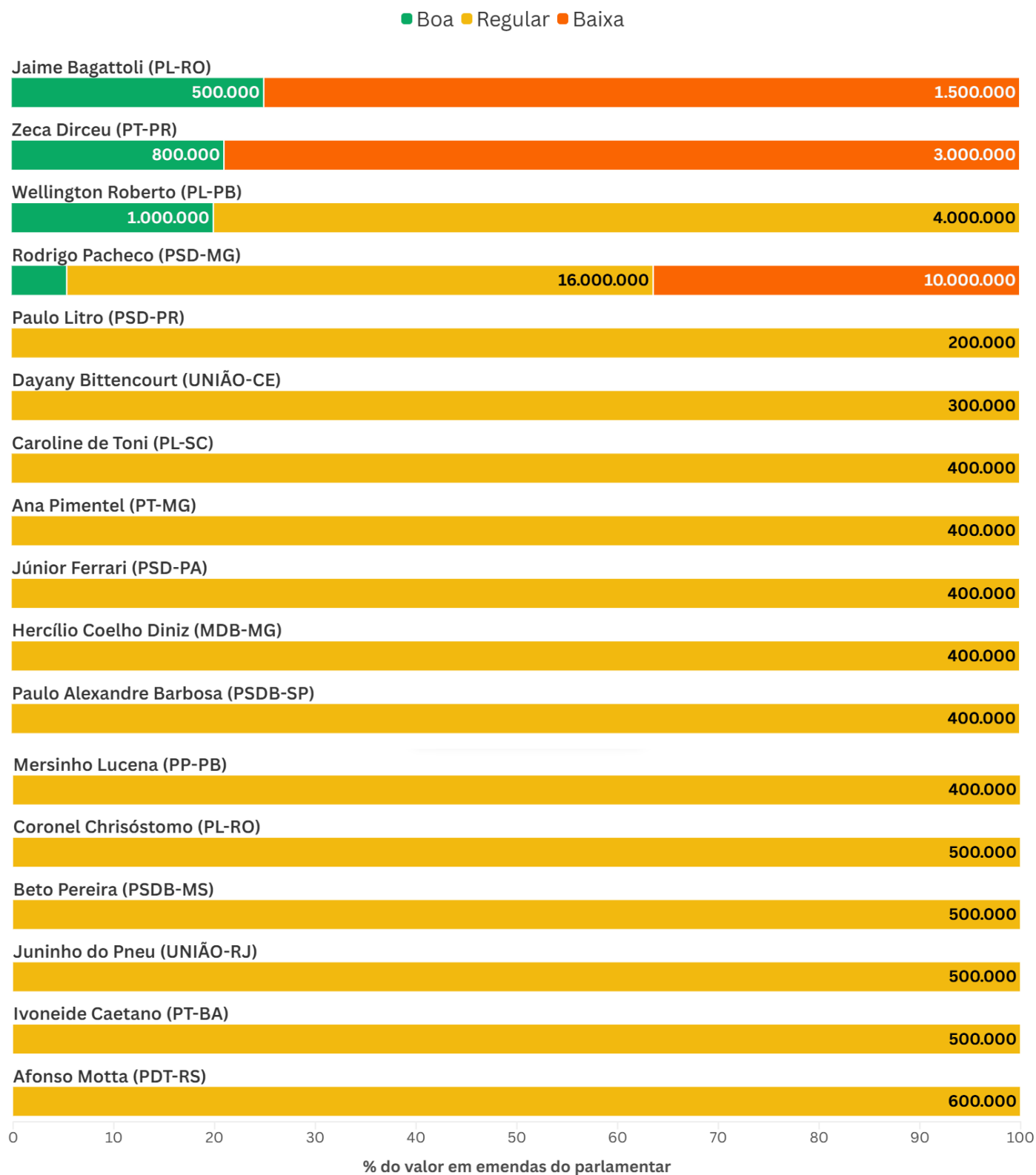
A classificação dos parlamentares conforme a proporção de recursos classificados em cada nível na dimensão Relevância e na dimensão Transparência pode ser consultada nos [anexos](#) deste estudo.

Na Tabela 5, os parlamentares estão apresentados em ordem decrescente de pontuação média alcançada por suas emendas no Índice, independentemente do montante ao qual elas correspondem. É uma leitura possível considerando que a metodologia de classificação aplica, em determinados critérios, pontuações maiores ou menores a cada emenda conforme a proporção de recursos empenhados. Deste modo, a nota tem embutida em si um nível de ponderação sobre o volume de dinheiro envolvido. A tabela também está disponível para navegação [neste link](#).

A classificação dos parlamentares pela nota média alcançada em cada dimensão do Índice está disponível nos [anexos](#) deste levantamento.

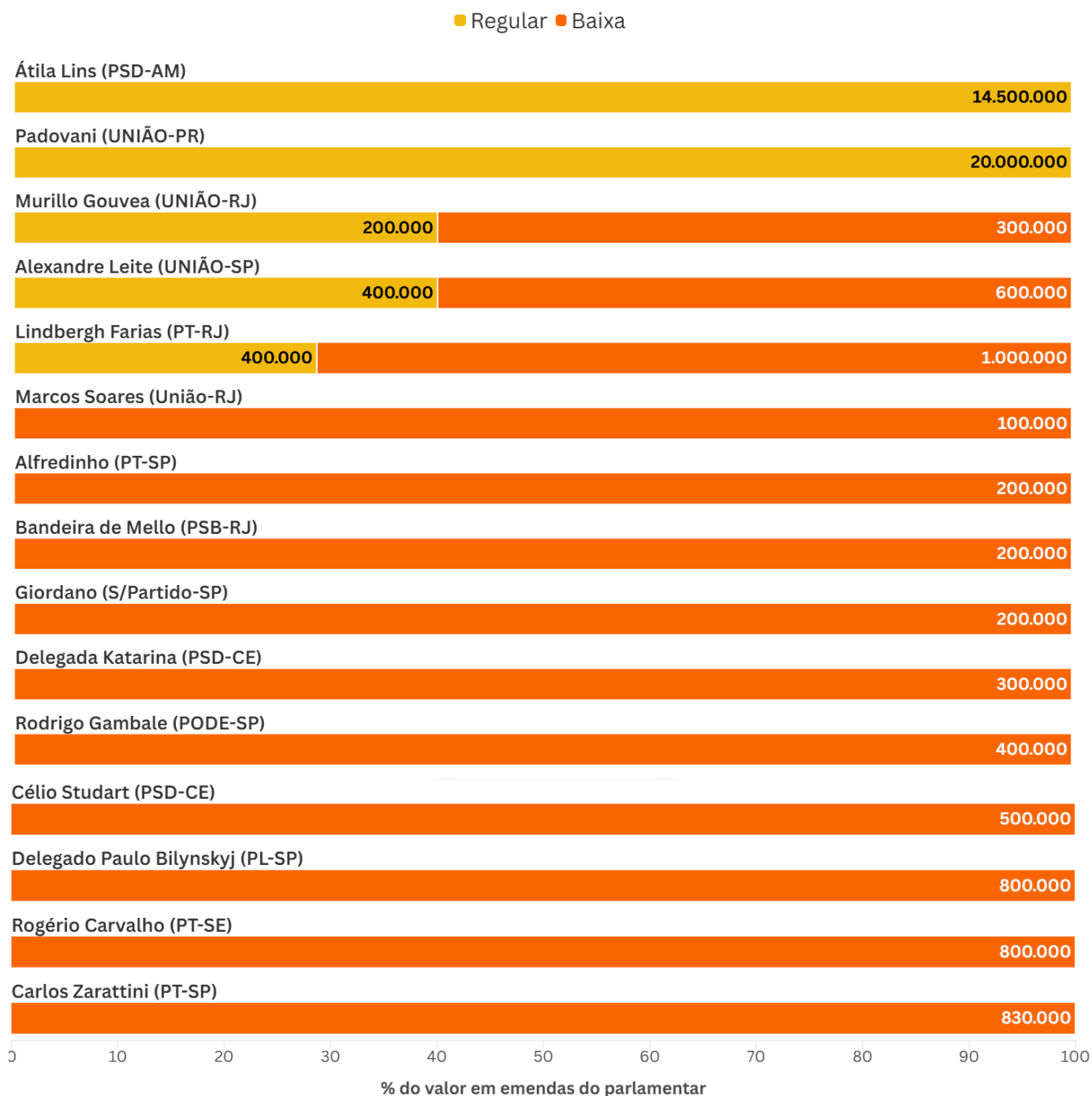
**Gráfico 4. Classificação de parlamentares conforme a proporção de valores (em R\$) de emendas classificadas em cada nível no Índice de Relevância e Transparência**













***Tabela 5. Classificação de parlamentares conforme a média de pontuação alcançada pelas respectivas emendas no Índice***

| <b>Parlamentar</b>                          | <b>Nº emendas na amostra</b> | <b>Montante em emendas na amostra</b> | <b>Nota média no Índice</b> | <b>Classificação</b> |
|---------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Pedro Campos (PSB-PE)                       | 1                            | R\$ 250.000                           | 75                          | Boa                  |
| Coronel Ulysses (UNIÃO-AC)                  | 1                            | R\$ 450.000                           | 74                          | Boa                  |
| Leo Prates (PDT-BA)                         | 1                            | R\$ 300.000                           | 71                          | Boa                  |
| Glauber Braga (PSOL-RJ)                     | 1                            | R\$ 2.000.000                         | 69                          | Boa                  |
| Paulão (PT-AL)                              | 1                            | R\$ 1.000.000                         | 68                          | Boa                  |
| Fernanda Pessoa (UNIÃO-CE)                  | 2                            | R\$ 1.300.000                         | 68                          | Boa                  |
| Dandara (PT-MG)                             | 1                            | R\$ 500.000                           | 67                          | Boa                  |
| Gabriel Nunes (PSD-BA)                      | 1                            | R\$ 800.000                           | 64                          | Boa                  |
| Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP) | 1                            | R\$ 1.050.000                         | 63                          | Boa                  |
| Ruy Carneiro (PODE-PB)                      | 1                            | R\$ 400.000                           | 61                          | Boa                  |
| Zequinha Marinho (PODE-PA)                  | 2                            | R\$ 1.470.000                         | 61                          | Boa                  |
| Carlos Portinho (PL-RJ)                     | 1                            | R\$ 2.950.000                         | 60                          | Boa                  |
| Arthur Oliveira Maia (UNIÃO-BA)             | 1                            | R\$ 300.000                           | 60                          | Boa                  |
| Raimundo Santos (PSD-PA)                    | 1                            | R\$ 1.000.000                         | 59                          | Regular              |
| Stefano Aguiar (PSD-MG)                     | 2                            | R\$ 650.000                           | 59                          | Regular              |

|                                      |   |                |    |         |
|--------------------------------------|---|----------------|----|---------|
| Juninho do Pneu (UNIÃO-RJ)           | 1 | R\$ 500.000    | 58 | Regular |
| Cristiane Lopes (UNIÃO-RO)           | 1 | R\$ 2.400.000  | 58 | Regular |
| Wellington Roberto (PL-PB)           | 2 | R\$ 5.000.000  | 58 | Regular |
| Átila Lins (PSD-AM)                  | 1 | R\$ 14.500.000 | 55 | Regular |
| Marcio Bittar (UNIÃO-AC)             | 3 | R\$ 12.500.000 | 55 | Regular |
| Dr. Francisco (PT-PI)                | 1 | R\$ 1.200.000  | 55 | Regular |
| Renata Abreu (PODE-SP)               | 2 | R\$ 800.000    | 54 | Regular |
| Laura Carneiro (PSD-RJ)              | 2 | R\$ 600.000    | 53 | Regular |
| Padovani (UNIÃO-PR)                  | 1 | R\$ 20.000.000 | 52 | Regular |
| Soraya Thronicke (PODE-MS)           | 1 | R\$ 1.500.000  | 52 | Regular |
| Chris Tonietto (PL-RJ)               | 1 | R\$ 650.000    | 51 | Regular |
| Danilo Forte (UNIÃO-CE)              | 1 | R\$ 1.000.000  | 51 | Regular |
| Euclides Pettersen (REPUBLICANOS-MG) | 1 | R\$ 1.200.000  | 51 | Regular |
| Emanuel Pinheiro Neto (MDB-MT)       | 1 | R\$ 1.200.000  | 51 | Regular |
| Ivoneide Caetano (PT-BA)             | 1 | R\$ 500.000    | 51 | Regular |
| Júnior Ferrari (PSD-PA)              | 1 | R\$ 400.000    | 51 | Regular |
| Leur Lomanto Júnior (UNIÃO-BA)       | 1 | R\$ 600.000    | 51 | Regular |

|                                     |   |                |    |         |
|-------------------------------------|---|----------------|----|---------|
| Mersinho Lucena (PP-PB)             | 1 | R\$ 400.000    | 51 | Regular |
| Murilo Galdino<br>(REPUBLICANOS-PB) | 1 | R\$ 5.000.000  | 51 | Regular |
| Márcio Biolchi (MDB-RS)             | 1 | R\$ 600.000    | 50 | Regular |
| Zeca Dirceu (PT-PR)                 | 2 | R\$ 3.800.000  | 50 | Regular |
| Áureo Ribeiro (SD-RJ)               | 2 | R\$ 4.000.000  | 49 | Regular |
| Jaime Bagattoli (PL-RO)             | 2 | R\$ 2.000.000  | 49 | Regular |
| Castro Neto (PSD-PI)                | 1 | R\$ 1.600.000  | 48 | Regular |
| Delegada Ione (Avante-MG)           | 1 | R\$ 2.174.000  | 48 | Regular |
| Josivaldo JP (PSD-MA)               | 1 | R\$ 1.000.000  | 48 | Regular |
| João Cury (MDB-SP)                  | 2 | R\$ 1.600.000  | 48 | Regular |
| Afonso Motta (PDT-RS)               | 1 | R\$ 550.000    | 47 | Regular |
| Hercílio Coelho Diniz<br>(MDB-MG)   | 1 | R\$ 400.000    | 47 | Regular |
| Paulo Litro (PSD-PR)                | 1 | R\$ 200.000    | 47 | Regular |
| Coronel Chrisóstomo<br>(PL-RO)      | 2 | R\$ 460.000    | 47 | Regular |
| Silas Câmara<br>(REPUBLICANOS-AM)   | 2 | R\$ 11.279.600 | 47 | Regular |
| Aguinaldo Ribeiro (PP-PB)           | 1 | R\$ 2.000.000  | 44 | Regular |
| Daniella Ribeiro<br>(S/Partido-PB)  | 1 | R\$ 10.100.000 | 44 | Regular |

|                                      |   |                |    |         |
|--------------------------------------|---|----------------|----|---------|
| Jadyel Alencar<br>(REPUBLICANOS-PI)  | 1 | R\$ 5.000.000  | 44 | Regular |
| Mauro Benevides Filho<br>(PDT-CE)    | 1 | R\$ 700.000    | 44 | Regular |
| Socorro Neri (PP-AC)                 | 1 | R\$ 1.200.000  | 44 | Regular |
| Ana Pimentel (PT-MG)                 | 1 | R\$ 400.000    | 43 | Regular |
| Beto Pereira (PSDB-MS)               | 1 | R\$ 500.000    | 43 | Regular |
| Dayany Bittencourt<br>(União-CE)     | 1 | R\$ 300.000    | 43 | Regular |
| Caroline de Toni (PL-SC)             | 1 | R\$ 370.000    | 43 | Regular |
| Carlos Gomes (PRB-RS)                | 1 | R\$ 800.000    | 43 | Regular |
| Paulo Alexandre Barbosa<br>(PSDB-SP) | 1 | R\$ 400.000    | 43 | Regular |
| Dilvanda Faro (PT-PA)                | 1 | R\$ 2.000.000  | 41 | Regular |
| Júlio Cesar (PSD-PI)                 | 1 | R\$ 4.926.003  | 41 | Regular |
| Murillo Gouvea (UNIÃO-RJ)            | 2 | R\$ 500.000    | 41 | Regular |
| Rodrigo Pacheco (PSD-MG)             | 4 | R\$ 27.500.000 | 41 | Regular |
| Aliel Machado (PV-PR)                | 1 | R\$ 1.000.000  | 40 | Regular |
| Antonio Brito (PSD-BA)               | 1 | R\$ 6.000.000  | 40 | Regular |
| Paulo Azi (UNIÃO-BA)                 | 1 | R\$ 2.300.000  | 40 | Regular |
| Rogério Marinho (PL-RN)              | 1 | R\$ 4.000.000  | 40 | Regular |

|                                     |   |               |    |       |
|-------------------------------------|---|---------------|----|-------|
| Carlos Zarattini (PT-SP)            | 1 | R\$ 830.000   | 39 | Baixa |
| Paulo Freire Costa (PL-SP)          | 1 | R\$ 1.170.000 | 39 | Baixa |
| Lindbergh Farias (PT-RJ)            | 2 | R\$ 1.400.000 | 39 | Baixa |
| Giordano (S/Partido-SP)             | 1 | R\$ 200.000   | 38 | Baixa |
| Alexandre Leite (União-SP)          | 2 | R\$ 920.000   | 37 | Baixa |
| Célio Studart (PSD-CE)              | 1 | R\$ 500.000   | 36 | Baixa |
| Pedro Paulo (PSD-RJ)                | 1 | R\$ 3.000.000 | 36 | Baixa |
| Bandeira de Mello (PSB-RJ)          | 1 | R\$ 200.000   | 34 | Baixa |
| Lenir de Assis (PT-PR)              | 1 | R\$ 1.600.000 | 34 | Baixa |
| Marcos Soares (UNIÃO-RJ)            | 1 | R\$ 100.000   | 34 | Baixa |
| Rodrigo Gambale<br>(PODE-SP)        | 1 | R\$ 400.000   | 34 | Baixa |
| Reimont (PT-RJ)                     | 1 | R\$ 1.200.000 | 33 | Baixa |
| Sergio Souza (MDB-PR)               | 1 | R\$ 2.000.000 | 33 | Baixa |
| Alfredinho (PT-SP)                  | 1 | R\$ 200.000   | 31 | Baixa |
| Delegado Paulo Bilynskyj<br>(PL-SP) | 1 | R\$ 800.000   | 31 | Baixa |
| Rafael Fera (S/Partido-RO)          | 1 | R\$ 2.038.000 | 31 | Baixa |
| Delegada Katarina<br>(PSD-SE)       | 2 | R\$ 250.000   | 31 | Baixa |

|                            |   |               |    |       |
|----------------------------|---|---------------|----|-------|
| Beto Richa (PSDB-PR)       | 1 | R\$ 5.000.000 | 30 | Baixa |
| Rogério Carvalho (PT-SE)   | 1 | R\$ 800.000   | 27 | Baixa |
| Ana Paula Lima (PT-SC)     | 1 | R\$ 2.200.000 | 26 | Baixa |
| Capitão Augusto (PL-SP)    | 1 | R\$ 4.000.000 | 23 | Baixa |
| Rafael Simões (UNIÃO-MG)   | 1 | R\$ 2.500.000 | 23 | Baixa |
| Rosangela Gomes (PRB-RJ)   | 1 | R\$ 4.100.000 | 23 | Baixa |
| Vermelho (PP-PR)           | 1 | R\$ 2.052.007 | 23 | Baixa |
| Alessandro Vieira (MDB-SE) | 1 | R\$ 1.100.000 | 20 | Baixa |
| Dr. Daniel Soranz (PSD-RJ) | 1 | R\$ 2.500.000 | 19 | Baixa |

## Por partido do(a) parlamentar autor(a)

O único partido cujo total em emendas foi classificado com “Boa” relevância e transparência foi o PSOL (Gráfico 5, também disponível [neste link](#)). Uma emenda do deputado Glauber Braga (RJ), de R\$ 2 milhões, recebeu a pontuação de 69. Oito partidos não tiveram nenhuma emenda classificada com “Boa” relevância e transparência (PRB, PSDB, MDB, PP, PV, AVANTE, SD e Republicanos).

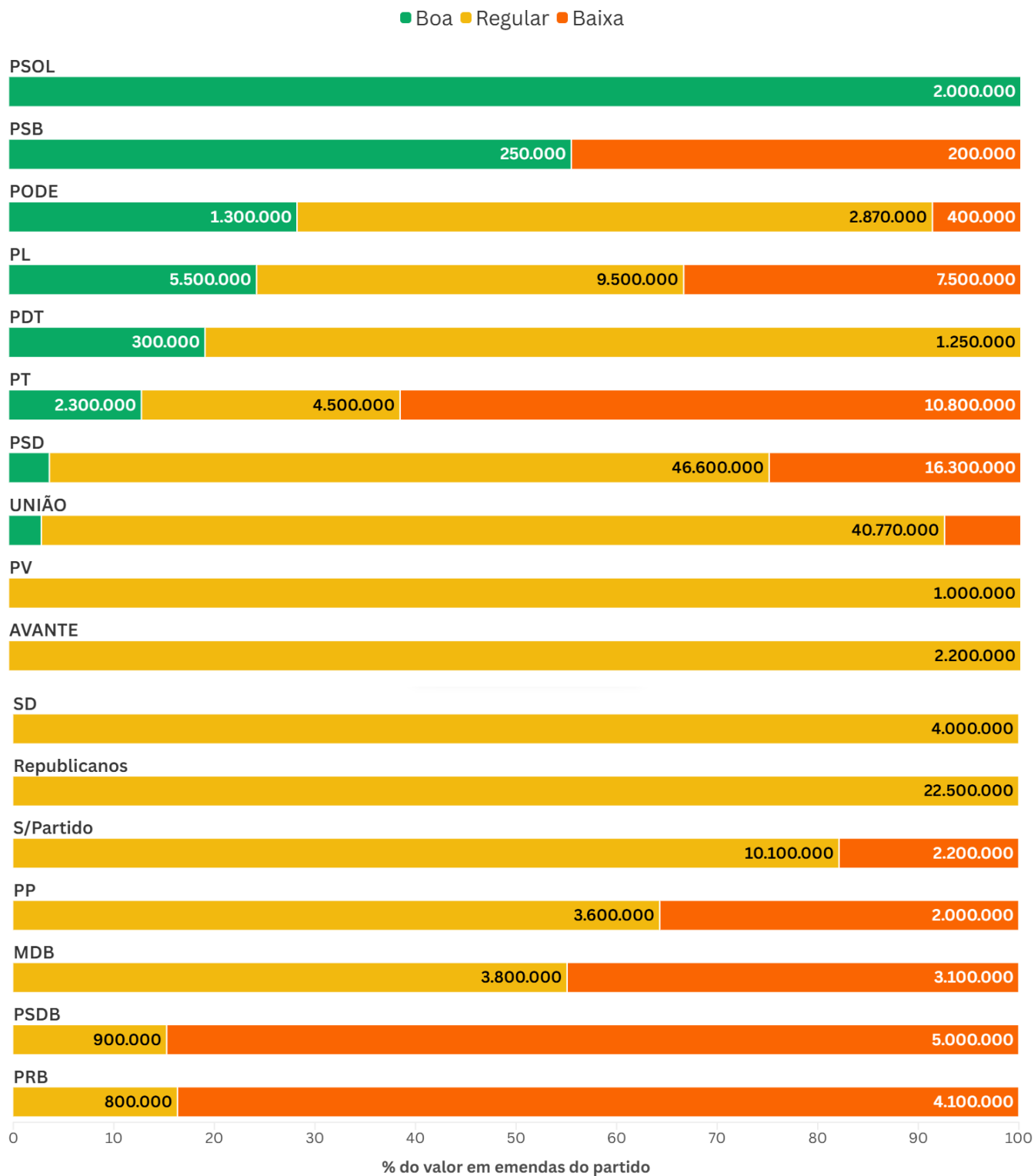
Em termos de proporção dos R\$ 15,7 milhões classificados como “Boa”, a maior parte tem origem em emendas apresentadas por parlamentares do PL (R\$ 5,5 milhões), PSD (R\$ 2,6 milhões) e PT (R\$ 2,3 milhões), como se vê no Gráfico 6.

A maior parte dos recursos correspondentes a emendas classificadas como “Regular” é de autoria de parlamentares do PSD (R\$ 46,6 milhões) e do União Brasil (R\$ 40,8 milhões), conforme mostra o Gráfico 7.

Nas emendas classificadas como “Baixa” relevância e transparência, repete-se a configuração partidária no grupo das classificadas como “Boa”: parlamentares do PL, PSD e PT são responsáveis pela maior fatia dos recursos (Gráfico 8).

As classificações de partidos em cada dimensão do Índice estão disponíveis nos [anexos](#) do levantamento.

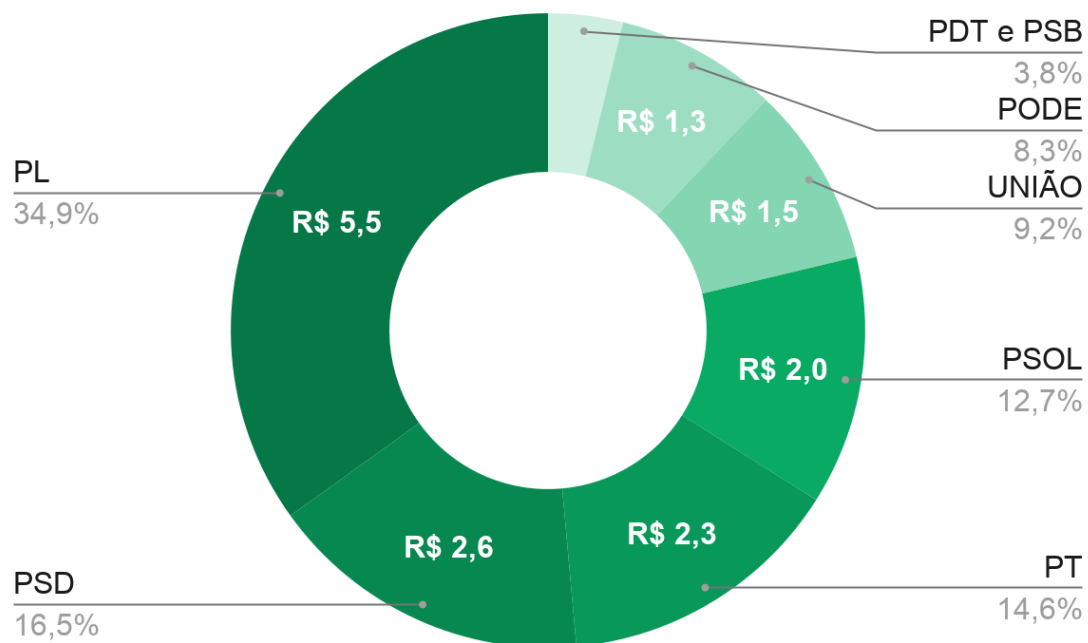
**Gráfico 5. Classificação de partidos conforme a proporção de valores autorizados (em R\$) de emendas classificadas em cada nível no Índice de Relevância e Transparência**



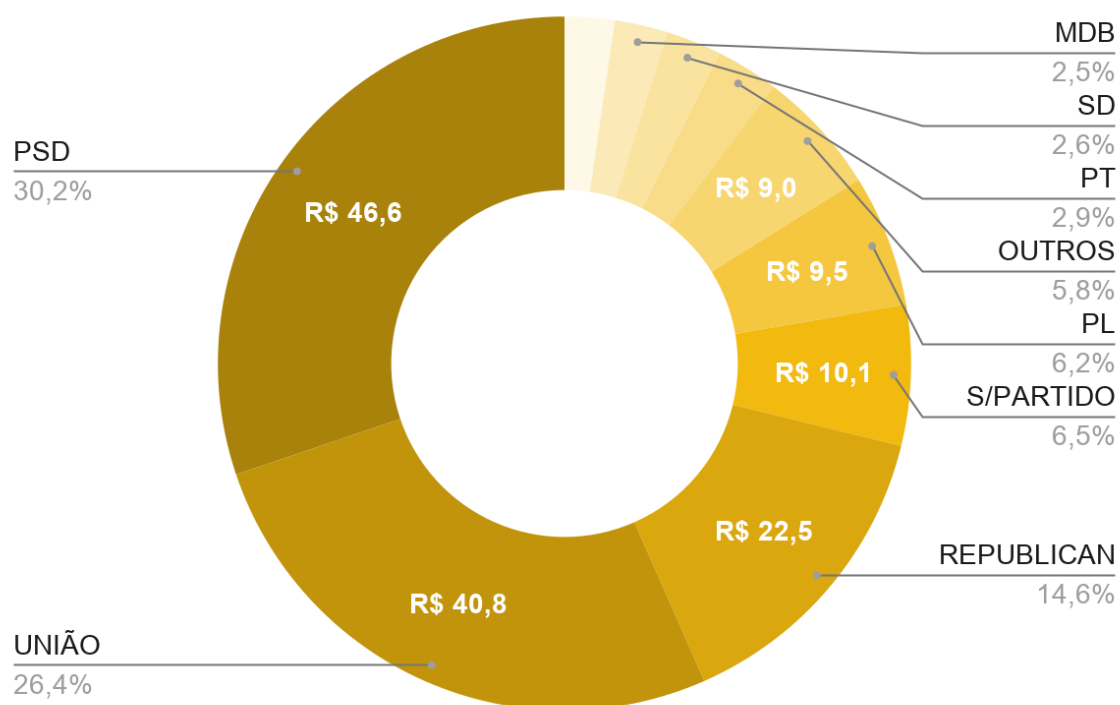
***Tabela 6. Classificação dos partidos conforme a média de pontuação alcançada pelas emendas de seus parlamentares no Índice***

| <b>Partido</b> | <b>Nº emendas na amostra</b> | <b>Montante em emendas na amostra</b> | <b>Pontuação média</b> | <b>Classificação</b> |
|----------------|------------------------------|---------------------------------------|------------------------|----------------------|
| PSOL           | 1                            | R\$ 2.000.000                         | 69                     | Boa                  |
| PSB            | 2                            | R\$ 450.000                           | 55                     | Regular              |
| PDT            | 3                            | R\$ 1.550.000                         | 54                     | Regular              |
| PODE           | 7                            | R\$ 4.570.000                         | 54                     | Regular              |
| UNIÃO          | 20                           | R\$ 45.670.000                        | 50                     | Regular              |
| SD             | 2                            | R\$ 4.000.000                         | 49                     | Regular              |
| AVANTE         | 1                            | R\$ 2.174.000                         | 48                     | Regular              |
| Republicanos   | 5                            | R\$ 22.479.600                        | 48                     | Regular              |
| PL             | 14                           | R\$ 22.450.000                        | 47                     | Regular              |
| PSD            | 22                           | R\$ 65.426.003                        | 45                     | Regular              |
| PT             | 16                           | R\$ 17.630.000                        | 43                     | Regular              |
| MDB            | 7                            | R\$ 6.900.000                         | 42                     | Regular              |
| PV             | 1                            | R\$ 1.000.000                         | 40                     | Regular              |
| PP             | 4                            | R\$ 5.652.007                         | 40                     | Regular              |
| PSDB           | 3                            | R\$ 5.900.000                         | 39                     | Baixa                |
| Sem Partido    | 3                            | R\$ 12.338.000                        | 37                     | Baixa                |
| PRB            | 2                            | R\$ 4.900.000                         | 33                     | Baixa                |

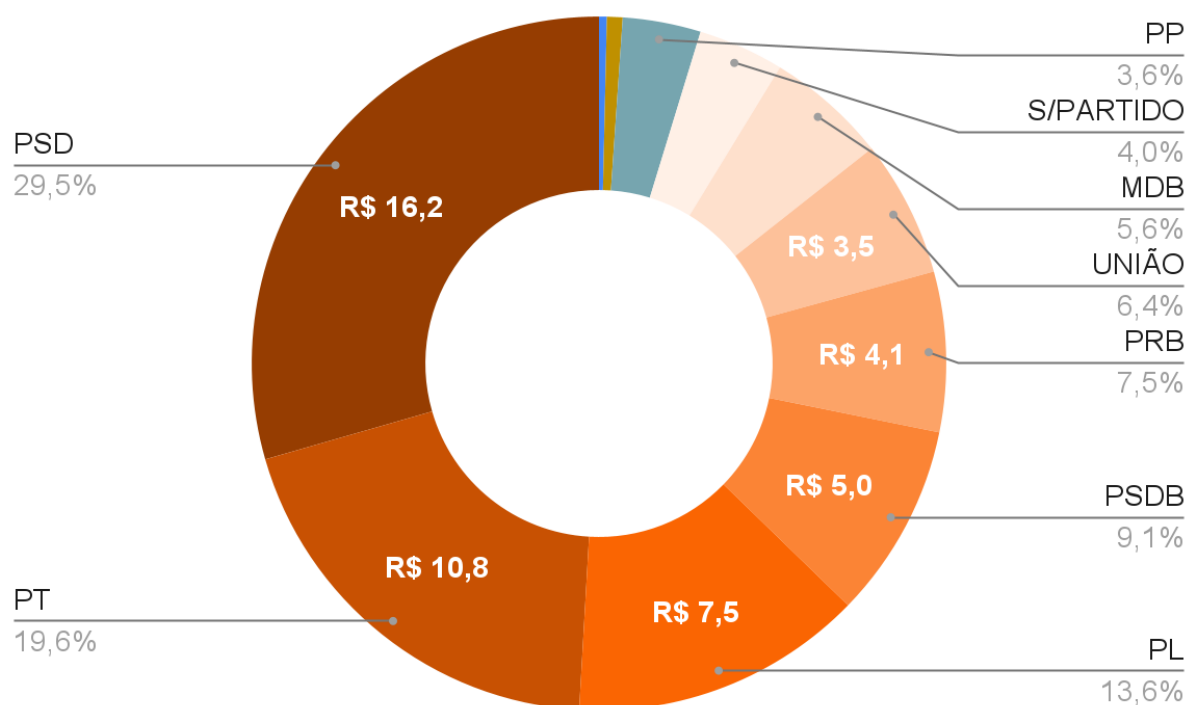
**Gráfico 6. Montantes autorizados (em R\$) de emendas classificadas como “Boa” relevância e transparência, por partido do(a) autor(a)**



**Gráfico 7. Montantes autorizados (em R\$) de emendas classificadas como “Regular”  
relevância e transparência, por partido do(a) autor(a)**



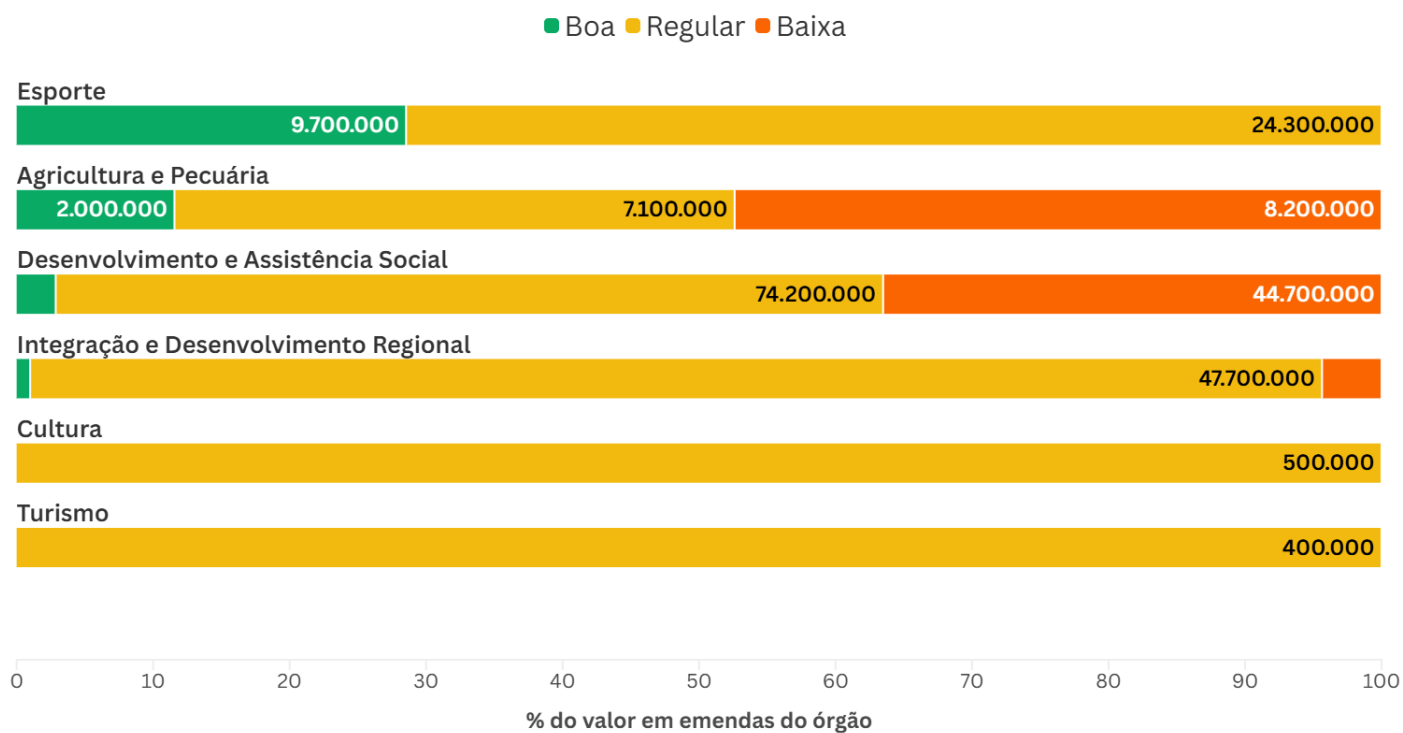
**Gráfico 8. Montantes autorizados (em R\$) de emendas classificadas como “Baixa” relevância e transparência, por partido do(a) autor(a)**



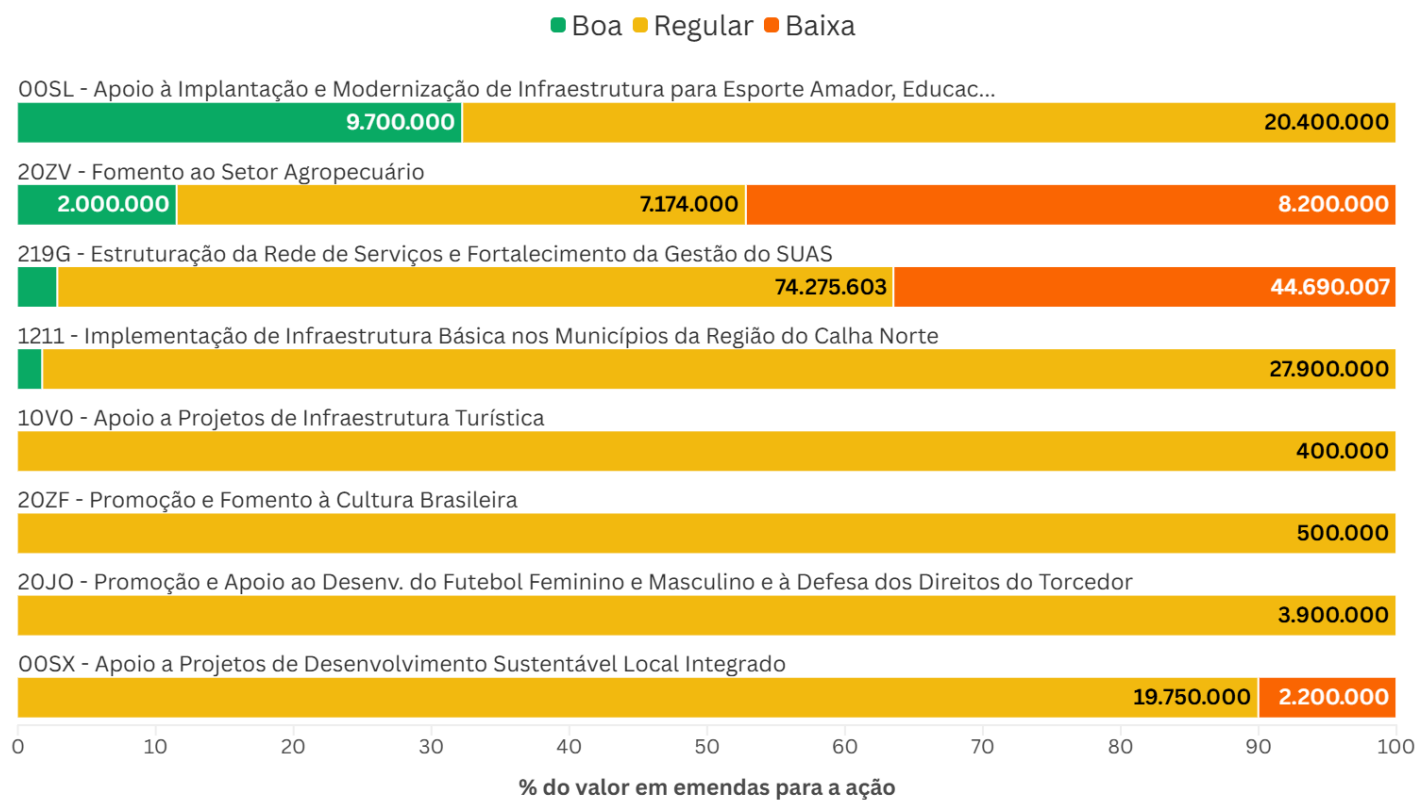
### Por órgão setorial responsável e política pública relacionada

Em termos proporcionais, os montantes correspondentes às emendas classificadas com “Boa” relevância e transparência se concentram nos Ministérios do Esporte e da Agricultura e Pecuária:

**Gráfico 9. Montante de recursos (em R\$) de emendas individuais classificados em cada nível do Índice por órgão setorial responsável**



**Gráfico 10. Proporção de recursos de emendas individuais classificados em cada nível do Índice por ação orçamentária**



## Referências

ALMEIDA, D. P. O mito da ineficiência alocativa das emendas parlamentares. Revista Brasileira de Ciência Política. Brasília, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/THwcX3P3QSDzJNHKhCKzvdd/?format=html&lang=pt>

ALMEIDA, D. P.; ALMEIDA, T. M. A.; GREGGIANIN, E.; GURGEL, M. Estudo Técnico nº 06/2023: Emendas orçamentárias e políticas públicas. Brasília: Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em:

[https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2023/estudo-conof\\_cd\\_-\\_no-06-2023\\_-emendas-orcamentarias-e-politicas-publicas](https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2023/estudo-conof_cd_-_no-06-2023_-emendas-orcamentarias-e-politicas-publicas)

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

BRASIL. Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024. Dispõe sobre a proposição e a execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual; e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp210.htm)

BRASIL. Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/lei/L15321.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/L15321.htm)

BRASIL. Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm)

BRASIL. Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/decreto/d11962.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d11962.htm)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Gabinete do Ministro. Portaria MIDR nº 3.934, de 30 de dezembro de 2025. Revisa a tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, nº 249, p. 321, 31.dez.2025. Disponível em:

[https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional/tipologia-referencial-da-pndr/DOU\\_PORT\\_3934\\_E\\_RESOLUCAO.pdf](https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/politica-nacional-de-desenvolvimento-regional/tipologia-referencial-da-pndr/DOU_PORT_3934_E_RESOLUCAO.pdf)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Brasília, 2005. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/normativas/pnas2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf)

MINISTÉRIO DO TURISMO. Portaria MTUR nº 6, de 28 de março de 2025. Estabelece critérios e procedimentos para a formalização, execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos para execução de projetos e atividades integrantes dos programas do Ministério do Turismo. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, nº 61, p. 268, 31.mar.2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mtur-n-6-de-28-de-marco-de-2025-620782352>

# Anexos

1. [Base das emendas e respectivas pontuações em cada indicador e dimensão](#)
2. [Base das emendas e respectivos empenhos e indicadores](#)
3. [Classificação geral das emendas no Índice de Relevância e Transparência](#)
4. [Classificação das emendas na dimensão Relevância](#)
5. [Classificação das emendas na dimensão Transparência](#)
6. Classificação dos parlamentares por:
  - a. [Proporção de recursos em cada nível na dimensão Relevância](#)
  - b. [Proporção de recursos em cada nível na dimensão Transparência](#)
  - c. [Nota média na dimensão Relevância](#)
  - d. [Nota média na dimensão Transparência](#)
7. Classificação dos partidos por:
  - a. [Proporção de recursos em cada nível na dimensão Relevância](#)
  - b. [Proporção de recursos em cada nível na dimensão Transparência](#)
  - c. [Nota média na dimensão Relevância](#)
  - d. [Nota média na dimensão Transparência](#)